ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 07.319.087/0001-03
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ascet I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ascet I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025, e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza Relevante Relacionada com a Continuidade Operacional

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, que evidencia que o Fundo apresenta patrimônio líquido negativo (passivo a descoberto) há mais de um exercício social, em decorrência dos prejuízos acumulados registrados em exercícios anteriores. Essa condição demonstra a dependência da implementação das medidas previstas pela Administração para restabelecimento do equilíbrio patrimonial e financeiro do Fundo. Essas condições indicam a existência de incerteza relevante que pode suscitar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Ênfase

Desenquadramento da carteira do Fundo

Conforme demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não detinha a alocação de, pelo menos, 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, nos termos de sua política de investimento exposto no regulamento do Fundo, para fins de enquadramento do Fundo e permaneceu assim até a data de emissão dessa demonstração financeira. Nossa opinião não contém ressalvas sobre o assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação das taxas de gestão e administração

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, as taxas de gestão e administração a pagar representam 93,33% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração dos passivos e, consequentemente, no valor das cotas do Fundo, bem como sua materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, esse assunto foi considerado um dos principais assuntos de auditoria.

Esse tema foi considerado significativo para nossa auditoria em razão da relevância dos montantes envolvidos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, dos possíveis efeitos de eventuais ajustes nas demonstrações financeiras e dos julgamentos inerentes à apuração e reconhecimento dos valores registrados.

Como nossa auditoria tratou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação das informações divulgadas nas demonstrações financeiras, o recálculo das taxas de administração e gestão reconhecidas no exercício.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos descritos acima, consideramos adequados os critérios e metodologias utilizados pela Administração para o reconhecimento e mensuração das taxas de gestão e administração, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.06.01 21:50:44 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 07.319.087/0001-03

Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.

CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
Ativo	**Nota**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**2**	**(1,11)**		**1**	**(3,70)**
Disponibilidades			**2**	**(1,11)**		**1**	**(3,70)**
Banco conta movimento			2	(1,11)		1	(3,70)
Participações em companhias investidas			**-**	**-**		**1**	**(3,70)**
Ações de capital aberto	4	8.867.089	-	-	8.864.563	1	(3,70)
Instrumentos finaneiros derivativos			**-**	**-**		**-**	**-**
Opções de compra de ações	4	1.554.545	-	-	1.554.545	-	-
Outros valores			**2**	**(1,11)**		**-**	**-**
Despesas antecipadas			2	(1,11)		-	-
Total do ativo			**4**	**(2,22)**		**2**	**(7,41)**
Passivo			**184**	**(102,22)**		**29**	**(107,41)**
Valores a pagar			**184**	**(102,22)**		**29**	**(107,41)**
Taxa de administração	18		84	(46,67)		14	(51,85)
Taxa de gestão	18		84	(46,67)		14	(51,85)
Auditoria			13	(7,22)		-	-
Taxa de Fiscalização CVM			3	(1,67)		-	-
Demais pagamentos			-	-		1	(3,70)
Total do passivo			**184**	**(102,22)**		**29**	**(107,41)**
Patrimônio líquido	8		**(180)**	**100,00**		**(27)**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**4**	**(2,22)**		**2**	**(7,41)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 07.319.087/0001-03
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 19/11/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 18/11/2024
Ações de companhias investidas		**(1)**	**164.599**	**(10.691)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	4	(1)	164.599	(10.691)
Cotas de fundo de investimento		**-**	**-**	**2**
Resultado com cotas de fundos de investimento		-	-	2
Outras receitas e despesas		**3**	**-**	**(190)**
Outras receitas diversas		3	-	(190)
Demais despesas	**7**	**(323)**	**(29)**	**(354)**
Taxa de administração	12	(144)	(14)	(260)
Taxa de gestão	12	(144)	(14)	-
Taxa de custódia	12	(1)	-	-
Taxa de controladoria		-	-	(18)
Taxa de fiscalização CVM		(5)	-	(3)
Despesas do serviço financeiro		(7)	-	-
Serviços contratados pelo Fundo		-	-	(10)
Auditoria		(22)	-	(56)
Outras despesas		-	(1)	(7)
Resultado do exercício / período		**(321)**	**164.570**	**(11.233)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-	-
Resultado abrangente do exercício / período		**(321)**	**164.570**	**(11.233)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 07.319.087/0001-03
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração da mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Lucros (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.149**	**(155.049)**	**(153.900)**
Integralização de cotas	536		536
Amortização de cotas			-
Resultado do período	-	(11.233)	(11.233)
Saldos em 18 de novembro de 2024 (*)	**1.685**	**(166.282)**	**(164.597)**
Resultado do período	-	164.570	164.570
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**1.685**	**(1.712)**	**(27)**
Integralização de cotas	168	-	168
Resultado do exercício	-	(321)	(321)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**1.853**	**(2.033)**	**(180)**

(*) Data de transferência da Administração do Fundo

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 07.319.087/0001-03
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ: 00.806.535/0001-54

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 31/12/2025	Período de 19/11/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2024 a 18/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+/-) Rendimentos cotas de fundos de investimento em renda fixa	-	-	2
(-) Pagamento da Taxa de administração, gestão e performance	(148)	-	(451)
(-) Pagamento da Taxa de escrituração e controladoria	-	-	(30)
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(3)	-	(3)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(10)	-	(23)
(-) Pagamento dos serviços contratados pelo fundo	-	-	(54)
(-) Demais pagamentos	(7)	-	(8)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(167)**	**-**	**(567)**
(+) Chamada de capital	168	-	536
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**168**	**-**	**536**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**	**(31)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício / período	1	1	32
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício / período	2	1	1
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**	**(31)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ASCET I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ n° 07.319.087/0001-03
Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.
CNPJ nº 00.806.535/0001-54

Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração).

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Ascet I − Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (”Fundo”) foi constituído em 10 de abril de 2007, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração inicial de 20 (vinte) anos contados a partir de 19 de março de 2007 e posteriormente alterado para 20 (vinte) anos contados a partir de 24 de março de 2021, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, sendo regido pela Resolução CVM nº 175 e seu Anexo Normativo IV, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I do Regulamento.

O público-alvo da Classe são investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é buscar investimentos em ações, debêntures, bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Dotz S.A. (CNPJ/ME nº 18.174.270/0001-84) e uma ou mais sociedades, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas (conjuntamente, “Valores Mobiliários”) com atuação nos mercados de (i) marketing, incluindo programas de fidelização (loyalty); (ii) comércio eletrônico (e-commerce), incluindo plataforma de oferta de produtos e serviços de diversos parceiros (marketplace); (iii) disponibilização de soluções de tecnologia a instituições financeiras parceiras (TechFin). e (iv) atividades afins ou complementares aos objetivos acima (“Sociedades Investidas”).

A Classe classifica-se como Fundo de Participações - Foco de atuação: Multiestratégia.

A Administração da Classe, com base na Resolução 5.111/2023 do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), avaliou e classificou a Classe como “Não entidade de investimento”. A classificação foi definida considerando-se a seguinte premissa/julgamento, conforme definido pela referida norma:

(i) Os cotistas majoritários pessoas físicas são administradores de empresas investidas pela Classe.

Os investimentos realizados no Fundo não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

A Administração definiu como plano de ação para o patrimônio líquido negativo do Fundo: (i) concluir a transformação do Fundo em Fundo de Investimento em Ações (FIA) ainda no exercício corrente; (ii) manter as opções de compra referenciadas em ações da DOTZ S.A. até seu vencimento ou eventual liquidação, considerando a irrelevância econômica dos instrumentos na data-base e a impossibilidade operacional de realização de registros retroativos; e (iii) passar a mensurar as ações da DOTZ S.A. com base em seu valor de mercado após a efetivação da transformação do Fundo, substituindo o critério atualmente adotado de equivalência patrimonial.

De acordo com o cronograma apresentado pela Administração, a conclusão do processo de transformação está prevista para ocorrer dentro dos próximos seis meses, promovendo o adequado enquadramento regulatório do Fundo e alinhando a mensuração de seus ativos às práticas aplicáveis para instrumentos patrimoniais com cotação em mercado ativo.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e elaboração das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e foram aprovadas pela Administração do Fundo em 01 de junho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

Apuração do resultado
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e cotas de fundos de investimento que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

Cotas de fundo de investimento
As aplicações em cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelo administrador do Fundo onde os recursos são aplicados.

Cotas de fundos de investimento em participações
As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os investimentos do fundo referem-se à participação no capital social de empresas sem cotação em Bolsa de Valores, estando contabilizados primeiramente pelo custo de aquisição e atualizadas, periodicamente, mediante a reavaliação dos ativos da Companhia Investida por consultoria especializada independente, anualmente, com o objetivo de refletir a melhor expectativa de realização.

Participações em companhias abertas - ações com cotação em bolsa
As ações são registradas pelo custo de aquisição e avaliadas com base na última cotação do fechamento divulgada na bolsa de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez. O resultado é registrado na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

Títulos de renda fixa
São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o montante de R$ 2 (R$ 1 em 2024) referente a caixa e equivalentes de caixa.

4. Participações em companhias investidas

A Classe possui investimento em companhias com cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2025		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Viver Incorporadora e Construtora S.A.	2.949	-	0,00%
Dotz S.A.	8.864.140	-	66,93%
Total	**8.867.089**	**-**	**66,93%**

	31/12/2024		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
Viver Incorporadora e Construtora S.A.	423	1	0,00%
Dotz S.A.	8.864.140	-	66,73%
Total	**8.864.563**	**1**	**66,73%**

As movimentações de valor ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração), e o registro do valor das ações de companhias abertas, são os seguintes:

Companhias investidas	**Saldo em 31/12/2024**	**Aporte/ Redução do capital**	**Resultado com valor justo**	**Saldo em 31/12/2025**
Viver Incorporadora e Construtora S.A.	1	-	(1)	-
Total	**1**	**-**	**(1)**	**-**

Companhias investidas	**Saldo em 31/12/2023**	**Aporte/ Redução do capital**	**Resultado com valor justo**	**Saldo em 31/12/2024**
Viver Incorporadora e Construtora S.A.	2	-	(1)	1
Dotz S.A.	(164.600)	-	164.600	-

Viver Incorporadora e Construtora S.A. (“Viver” e/ou “Companhia”)

A Viver Incorporadora e Construtora S.A., anteriormente chamada Inpar S.A., é uma sociedade anônima de capital aberto com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, tendo suas ações negociadas na B3 S.A., sob a sigla VIVR3, não havendo acordo entre os acionistas para formação de bloco controlador.

A atividade preponderante da Viver é, em conjunto com as suas controladas, o desenvolvimento de empreendimentos de incorporação imobiliária, especialmente residencial e comercial, mediante participação nos empreendimentos, por meio de sociedades constituídas com propósito específico, parcerias ou ainda por meio de consórcios, bem como a prestação de serviços de gestão dos empreendimentos imobiliários.

Após a realização do IPO em 2007, a Investida adotou estratégia expansionista, seguindo a tendência do setor, e posteriormente com a deterioração do mercado passou a sofrer as consequências deste modelo de crescimento, tanto no aspecto de mercado, como também pela estrutura de capital existente, que se mostrou incompatível com a estratégia adotada.

A partir de 2012, o cenário macroeconômico brasileiro passou a desafiar as expectativas de expansão e geração de caixa do setor. Diante dessa conjunção de fatores, em 2012 a Viver atingiu um momento de crise. Com o intuito de reverter este ciclo, foi ajuizada a Recuperação Judicial em 16 de setembro de 2016, que foi a medida mais adequada tendo por objetivo preservar valor para todos os <*stakeholders*>, do Grupo Viver, a fim de permitir a equalização dos passivos, a restauração da relação de confiança com os clientes, fornecedores e bancos, a retomada dos lançamentos e, enfim, a superação da crise econômico-financeira.

Em 28 de setembro de 2016, o Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial da Investida, da Investida, juntamente com as outras sociedades integrantes de seu grupo societário, determinando, entre outras medidas: (i) Dispensa de apresentação de certidões negativas para que a Investida exerça suas atividades; (ii) Suspensão das ações e execuções contra a Investida e as demais recuperadas por 180 (cento e oitenta) dias úteis, na forma da Lei; (iii) Apresentação de contas demonstrativas pela Investida até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores; (iv) Apresentação do plano de recuperação no prazo de 60 dias úteis; e (v) Expedição de edital, na forma do § 1º do art. 52 da Lei nº 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis para habilitações ou divergências dos credores eventualmente não listados no pedido de Recuperação Judicial.

O Plano foi aprovado pelos credores em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 29 de novembro de 2017, sendo homologada pelo Juízo de Recuperação Judicial por meio de decisão publicada no Diário Oficial de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo no dia 14 de dezembro de 2017.

No dia 14 de junho de 2021, a Viver ingressou com pedido de encerramento do processo de Recuperação Judicial da companhia e suas controladas, perante juízo da 2ª Vara de Falências de e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital de São Paulo, uma vez que as obrigações exigíveis até aquela data decorrentes dos planos da Recuperação Judicial foram integralmente cumpridas.

Encerramento da Recuperação Judicial: Em 17 de dezembro de 2021 foi certificado o trânsito em julgado da sentença que decretou o encerramento da recuperação judicial da Investida, nos autos do processo sob nº 1103236−83.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de São Paulo, sendo a decisão do juiz definitiva e incontestável. Os créditos concursais remanescentes, bem como todos os créditos ilíquidos, cujo fato gerador seja anterior ao pedido da Recuperação Judicial, continuam sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, com observância das normas legais acerca dos valores devidos. Todas as dívidas extraconcursais anteriores à recuperação judicial, já foram renegociadas, substancialmente pagas ou estão em processo de liquidação (Debêntures FGTS/CEF).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 2023 pela Viver, foi deliberado e aprovado por maioria dos votos presentes, o grupamento da totalidade das atuais 234.784.492 ações ordinárias e nomitativas, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do capital social.

Dessa forma a posição da Classe passou de 4.237 para 423 ações ordinárias.

Continuidade das operações: As informações contábeis do período findo em 31 de dezembro de 2025 foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia, com base nas projeções e na avaliação da administração por conta do encerramento do plano de recuperação judicial.

A Investida continua com as seguintes principais medidias, objetivando a retomada das suas atividades preponderantes, a melhor adequação de sua estrutura de capital visando os investimentos necessários para o crescimento, a geração futura de resultados operacionais e consequentemente a retomada da sua lucratividade.

As demonstrações financeiras da Viver em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independetes, que emitiram relatório em 30 de março de 2026, sem modificação.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuí 2.949 (423 em 2024) ações ordinárias da Investida, representando cerca de 0,0002% (0,0060475% em 2024) do capital social da Viver.

Dotz S.A. (“Dotz”)

A Dotz S.A. (“Dotz”), antiga HDZ Participações S.A., é uma sociedade por ações de capital aberto, com ações negociadas na B3, sob a sigla DOTZ3, que nasceu como uma plataforma, integrando consumidores e parceiros comerciais em um único ecossistema, desde sua origem em 2.000. O modelo de negócio da Dotz é sustentado em 3 pilares – *Loyalty* por Coalizão, *MarketPlace* e *Techfin*.

A Dotz atribui pontos de fidelização (“pontos”), a terceiros (“parceiros”), tais como emissores de cartão de crédito, supermercados, farmácias, entre outros que, por sua vez, concedem estes pontos para seus clientes, em que a Dotz assume a obrigação dos parceiros. Em conexão com o programa, esses clientes têm a possibilidade de resgatar os pontos na forma de produtos e/ou serviços.

Em 25 de julho de 2014, por meio de Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, o Fundo adquiriu 893 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo preço certo e ajustado de R$ 893 (oitocentos e noventa e três reais), equivalentes a 59,52% do capital social da HDZ Participações S.A.

Em 28 de julho de 2014, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a subscrição de 800.967 (oitocentas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo Fundo no capital da HDZ Participações S.A. mediante conferência de 800.967 (oitocentas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, representativas do capital social da HDZ Participações S.A., pelo valor total de R$ 870,62 (oitocentos e setenta reais e dois centavos).

Em 01 de outubro de 2020, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, onde foi aprovada por unanimidade a alteração da denominação social da companhia que passou de HDZ Participações S.A. para Dotz S.A.

Em 27 de novembro de 2020, a Classe adquiriu 545.351 ações da Dotz dos demais acionistas pelo valor de R$ 5 (cinco mil reais).

Em Assembleia Geral Extraordinária datada de 19 de abril de 2021, foi aprovado o desdobramento das ações ordinárias representativas do capital social da Dotz na proporção de 70 (setenta) ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária atualmente existente, resultando em um total para a Classe de 94.304.770 (noventa e quatro milhões, trezentos e quatro mil, setecentos e setenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de maio de 2021, foi aprovada a realização de oferta pública inicial (IPO) de distribuição primária de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de emissão da Dotz. A oferta restrita consistiu na distribuição primária de 29.600.000 ações ordinárias, Anteriormente, em 18 de abril de 2021, a Classe celebrou um Contrato de Investimento, nos termos do qual, entre outras condições, se comprometeu a vender, ceder, transferir e entregar a um novo acionista da Dotz, 6.603.418 ações ordinárias emitidas e em circulação da sociedade, representativas de 5% (cinco por cento), do capital social total e votante pós-IPO da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de todos os ônus.

Em 02 de setembro de 2021, de acordo com o previsto nos termos do Contrato de Outorga de Opções de Venda e de Opções de Compra de Ações e Outras Avenças, assinado e datado de 01 de junho de 2021 entre o Fundo e HOPG-SIX Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda., foi comunicado por meio de Carta Notificação o exercício da totalidade das Opções de Compra de titularidade da Classe, tornando devido o pagamento do Preço de Exercício da Opção de Compra, no montante de R$ 13.230 (treze milhões, duzentos e trinta mil reais) e a transferência de 940.050 ações ordinárias da Dotz S.A. para a Classe.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2023 pela companhia foi deliberado e aprovado por maioria dos votos dos acionistas presentes, o grupamento da totalidade das atuais 132.440.558 ações ordinárias e nominativas da companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do capital social.

Dessa forma a posição da Classe passou de 88.641.402 para 8.864.140 ações ordinárias.

As demonstrações financeiras da Dotz em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela Ernest & Yong Auditores Independentes, que emitiram relatório em 26 de março de 2026, sem modificação.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 8.864.140 (8.864.140 em 2024) ações ordinárias da Dotz, correspondente a uma uma participação de 66,93% (66,73% em 2024) do capital social da Dotz. As ações da Dotz na Classe estão avaliadas com base no método de equivalência patrimonial. Nesta mesma data, o valor do investimento está mantido a zero reais.

Opções de compra de ações

Em maio de 2021, no âmbito de uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Dotz, a Classe celebrou compromissos de investimentos com a Velt Partners Investimentos, San Siro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, e o Softbank Group (diretamente ou por veículos de investimento controlados), que incluíram a outorga pelo Fundo de opções de compra em favor destes investidores, tendo como ativo subjacente ações ordinárias de emissão da Dotz.

Em junho de 2021, a Classe celebrou com a Telefônica Brasil S.A (Vivo) um contrato de outorga de opções de compra das ações da Dotz, pela Vivo, condicionados ao cumprimento ao cumprimento de certas metas no âmbito do acordo comercial a ser celebrado entre as duas companhias.

Conforme detalhado na nota 5.a), o grupamento das ações da companhia resultou também no grupamento das opções de ações. O preço de exercício foi atualizado para R$ 160,00 (cento e sessenta reais), R$ 310,20 (trezentos e dez reais e vinte centavos) em 2023. Conforme cláusula 2.3 do Acordo de Investimento e Outras Avenças celebrado em 25 de maio de 2021.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém os seguintes contratos de opções de compra de ativos:

Em 31 de dezembro de 2025

Titular da Opção	Lançador / Emissor	Registro B3	Tipo	Quantidade de Ações	Preço de exercício (R$)	Data do Contrato	Data do Vencimento
Velt Master FIA	Ascet I FIP	Sim	Compra	262.362	160	24/mai/21	29/mai/26
Velt BV FIA – IE	Ascet I FIP	Sim	Compra	28.471	160	24/mai/21	29/mai/26
Velt Partners Fund LLC	Ascet I FIP	Sim	Compra	220.531	160	24/mai/21	29/mai/26
Fourth Sail Long Short LLC	Ascet I FIP	Sim	Compra	277.829	310,2	24/mai/21	29/mai/26
Fourth Sail Discovery LLC	Ascet I FIP	Sim	Compra	83.535	310,2	24/mai/21	29/mai/26
LA DZ HOLDCO LLC (Softbank)	Ascet I FIP	Sim	Compra	681.818	16	25/mai/21	29/mai/26
Total de ações da Dotz S.A.				**1.554.545**			

Em 31 de dezembro de 2024

Titular da Opção	Lançador / Emissor	Registro B3	Tipo	Quantidade de Ações	Preço de exercício (R$)	Data do Contrato	Data do Vencimento
Velt Master FIA	Ascet I FIP	Sim	Compra	262.362	160	24/mai/21	29/mai/26
Velt BV FIA – IE	Ascet I FIP	Sim	Compra	28.471	160	24/mai/21	29/mai/26
Velt Partners Fund LLC	Ascet I FIP	Sim	Compra	220.531	160	24/mai/21	29/mai/26
Fourth Sail Long Short LLC	Ascet I FIP	Sim	Compra	277.829	310,2	24/mai/21	29/mai/26
Fourth Sail Discovery LLC	Ascet I FIP	Sim	Compra	83.535	310,2	24/mai/21	29/mai/26
LA DZ HOLDCO LLC (Softbank)	Ascet I FIP	Sim	Compra	681.818	16	25/mai/21	29/mai/26
Total de ações da Dotz S.A.				**1.554.545**			

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as opções presentes na carteira estão precificadas a zero, em virtude da expectativa remota de execução dessas opções de compra nessa data.

Avaliação dos investimentos

Viver Incorporadora e Construtora S.A. (“Viver” e/ou “Companhia”)

Conforme descrito na nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como “Não Entidade de Investimento” e avalia seu investimento na companhia Viver, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, com base em informações divulgadas pela B3.

Dotz S.A. (“Dotz”)

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi analisada a situação contábil da investida pela administração e gestão do Fundo, com base nas demonstrações financeiras auditadas disponibilizadas pela Dotz S.A., conduzida conforme as disposições do CPC 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, com destaque para o item 39 da referida norma, que dispõe:

“39. Após reduzir, até zero, o saldo contábil da participação do investidor, perdas adicionais devem ser consideradas, e um passivo deve ser reconhecido, somente na extenção em que o investidor tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou tiver feito pagamentos em nome da investida. Se a investida subsequentemente apurar lucros, o investidor deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas.”

Apesar do patrimônio líquido negativo verificado nos exercícios mencionados, foi realizada uma análise detalhada dos índices financeiros da investida, especialmente os indicadores de solvência e liquidez, com base nos dados auditados e utilizando a metodologia da tabela de KANITZ.

A partir da análise mencionada, observou-se que:

- A empresa investida apresenta um bom grau de solvência.
- Não há risco relevante de insolvência no curto ou médio prazo.
- A operação da investida não requer aportes adicionais por parte dos acionistas ou do fundo investidor.
- A gestora não identificou qualquer obrigação legal ou construtiva do Fundo ou de seus cotistas em relação à cobertura das perdas da investida.

Considerando o exposto, a gestora, com base no item 39 do CPC 18, deliberou pela manutenção da avaliação do investimento em Dotz S.A. no valor de R$ 0,00 (zero reais), dado que:

- O Investimento já foi integralmente reduzido a zero nos registros contábeis;
- Não existem obrigações legais ou construtivas assumidas pelo Fundo em relação à investida; e
- A situação econômico-financeira da investida, conforme os índices analisados, não configura necessidade de novo aporte.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando: (i) tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Alvo que integram a carteira do fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento. Qualquer investimento ou operação com derivativos dependerá, em qualquer hipótese, da aprovação prévia em assembleia geral de cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração), a Classe não realizou quaisquer transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela companhia alvo em que são realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decide aplicar recursos na classe estar ciente e de pleno conhecimento de que assume, por sua própria conta, os riscos envolvidos nas aplicações.

Parágrafo primeiro – os principais riscos a que a classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

I. Risco operacional da companhia alvo – por se tratar de investimento caracterizado pela participação na companhia alvo, todos os riscos operacionais que a companhia alvo incorre, no decorrer da existência da classe, também constituem riscos operacionais da classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

II. Risco legal – é o risco ligado à possibilidade de interferências legais nos projetos da companhia alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da classe. outro risco legal refere-se às demandas judiciais ou administrativas em que a companhia alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

III. Risco de mercado – é o risco ligado à possibilidade de variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da classe durante o período do investimento. essa variação do valor dos ativos é repassada ao valor da cota e, consequentemente, à rentabilidade da classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. adicionalmente, as condições econômicas gerais, nacionais e internacionais, podem afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos ativos em geral, impactando as expectativas dos agentes econômicos e os ativos da carteira.

IV. Risco de liquidez – os ativos que compõem, ou venham a compor, a carteira da classe podem passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra e venda e impactando a formação de preços desses ativos.

V. Risco de crédito – os títulos e valores mobiliários e/ou outros ativos que compõem ou venham a compor a carteira da classe estão sujeitos ao risco de crédito do governo federal ou da companhia alvo. esse risco refere-se à possibilidade de não recebimento de juros e/ou principal, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

VI. Risco de concentração – consiste no risco de a classe aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em ativos da companhia alvo.

VII. Restrições ao resgate e amortização de cotas e liquidez reduzida – a classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e, portanto, admite o resgate de suas cotas apenas ao término do prazo de duração. a distribuição de resultados e a amortização de cotas ocorrem conforme as regras previstas neste anexo e as orientações da assembleia de cotistas. caso os cotistas desejem se desfazer de seus investimentos, podem vender suas cotas no mercado secundário, observadas as condições do regulamento e da regulamentação aplicável. considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é relativamente recente, o mercado secundário apresenta baixa liquidez, não havendo garantia de que os cotistas consigam alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados.

VIII. Propriedade das cotas versus a propriedade dos títulos e valores mobiliários – embora a carteira da classe seja constituída predominantemente por títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, a titularidade das cotas não confere aos cotistas propriedades direta sobre tais ativos. os direitos dos cotistas são exercidos sobre a totalidade da carteira, de forma proporcional ao número de cotas detidas.

IX. Não realização de investimento pela classe – os investimentos da classe são de longo prazo e o retorno pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. não há garantia de que os investimentos pretendidos estejam disponíveis no momento ou em quantidade adequada, podendo resultar em investimentos menores ou na não realização dos investimentos.

X. Inexistência de garantia de rentabilidade – a rentabilidade passada de fundos de investimento em participações ou da própria classe não representa garantia de rentabilidade futura. adicionalmente, os riscos relacionados à capacidade de geração de receitas da companhia alvo impedem a definição de parâmetros seguros de rentabilidade.

XI. Ausência de garantias – as aplicações realizadas na classe não contam com garantia do administrador, do gestor, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC, podendo ocorrer perda total do patrimônio da classe e do capital investido pelos cotistas.

XII. Risco relacionado a fatores macroeconômicos – a classe está sujeita aos efeitos da política econômica do governo federal e a variáveis exógenas, como eventos políticos, econômicos, financeiros ou regulatórios, no Brasil ou no exterior, que impactam o mercado financeiro e de capitais.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

7. Encargos do Fundo

As despesas debitadas ao Fundo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração), estão demonstradas a seguir:

	Exercício findo em 31/12/2025	Encargos % s/ PL	Período de 19/11/2024 a 31/12/2024	Encargos % s/ PL	Período de 01/01/2024 a 18/11/2024	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	(106)		(158.936)		(5.874)	
Despesas	**(324)**	**(305,50)**	**(29)**	**(0,02)**	**(354)**	**(6,03)**
Taxa de administração	(144)	(135,78)	(14)	(0,01)	(260)	(4,43)
Taxa de gestão	(144)	(135,78)	(14)	(0,01)	-	-
Taxa de custódia	(1)	(0,94)	-	-	-	-
Taxa de controladoria	-	-	-	-	(18)	(0,31)
Taxa de fiscalização CVM	(5)	(4,71)	-	-	(3)	(0,05)
Despesas do serviço financeiro	(8)	(7,54)	-	-	-	-
Auditoria	(22)	(20,75)	-	-	(56)	(0,95)
Serviços contratados pelo fundo	-	-	-	-	(10)	(0,17)
Outras despesas	-	-	(1)	(0,00)	(7)	(0,12)

8. Classe de cotas

O Fundo consiste em 4 (quatro) classes de cotas, sendo elas Classe A, Classe B, Classe C, e Classe D que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos, observado que as cotas Classe D poderão ser detidas por investidores terceiros, sendo os direitos e obrigações das cotas Classe D definidos por meio de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, cujo quorum de deliberação será de maioria absoluta de votos, observados os direitos políticos mínimos de cada classe de cotas, conforme disposto no capítulo IX do regulamento do Fundo.

A quantidade e o valor da cota das Classes estão apresentados abaixo:

	Exercício findo em 31/12/2025		Período de 19/11/2024 a 31/12/2024		Período de 01/01/2024 a 18/11/2024	
Classe de cotas (**)	**Quantidade**	**Valor da Cota**	**Quantidade**	**Valor da Cota**	**Quantidade**	**Valor da Cota**
Classe A	727	-151,1159927	727	(41,031586)	727	(137.601,88)
Classe B	318	-151,1159756	318	(41,031586)	318	(137.601,88)
Classe C	148	-151,115978	148	(41,031586)	148	(137.601,88)
Classe D	3	-151,1170364	3	(41,031586)	3	(137.601,88)

9. Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração) foram os seguintes

	PL médio	**Valor da cota**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 31/12/2025	(106)	(272)	(84,92)
Período de 19/11/2024 a 31/12/2024	(158.936)	(41)	(99,98)
Período de 01/01/2024 a 18/11/2024	(5.874)	(137.602)	(1.018.164,41)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões e resgate e negociação de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de cotas é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da respectiva data de protocolo do regulamento do fundo na CVM.

Não é iniciada nova distribuição de cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não há cobrança de taxa de ingresso e saída da classe.

Todas as cotas da primeira emissão são integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As cotas da primeira emissão da classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1 (mil reais). após a primeira integralização, o valor unitário da cota corresponde ao valor da cota no dia útil imediatamente anterior à data da integralização.

A emissões de novas cotas da classe somente são realizadas mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas.

A assinatura, pelo investidor, do respectivo boletim de subscrição e do respectivo compromisso de investimento (quando aplicável) constitui sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste regulamento.

As cotas são integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas chamadas de capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível – TED do respectivo valor para a conta corrente da classe a ser indicada pelo administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo administrador.

As cotas podem ser integralizadas mediante a entrega de títulos e valores mobiliários de emissão da companhia alvo, conforme aprovação da assembleia de cotistas, ou do administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas. na hipótese de títulos e valores mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos são fixados pela assembleia de cotistas, ou pelo administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de cotas, observados os parâmetros estabelecidos no anexo III do regulamento.

O cotista que não realiza o pagamento nas condições aqui previstas e/ou nos respectivos boletim de subscrição e compromisso de investimento (quando aplicável) fica constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na chamada de capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante é revertido em favor da classe. verificada a mora do cotista, o administrador convoca assembleia de cotistas para deliberar: (i) promover contra o cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o cotista inadimplente processo de execução para cobrança das importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição, o compromisso de investimento (quando aplicável) e o aviso de chamada de capital como título executivo extrajudicial, nos termos do código de processo civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

O cotista inadimplente é responsável por quaisquer perdas e danos que venha a causar à classe, bem como tem seus direitos políticos e patrimoniais suspensos (voto em assembleia geral e recebimento de ganhos e rendimentos) até que suas obrigações sejam cumpridas ou até a data de liquidação da classe, o que ocorrer primeiro. caso o cotista inadimplente cumpra suas obrigações após a suspensão de seus direitos, e desde que o administrador não tenha adotado as providências previstas no parágrafo anterior, o cotista volta a ser elegível ao recebimento de ganhos e rendimentos da classe e ao exercício de seus direitos políticos, conforme previsto neste regulamento. considera-se não escrita, relativamente à classe, qualquer estipulação do boletim de subscrição que exclua ou limite o exercício das opções previstas neste e no parágrafo antecedente.

As cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo administrador para sua subscrição e integralização, em cada chamada de capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos boletins de subscrição e compromisso de investimento (quando aplicável), são automaticamente canceladas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve chamada de capital no montante de R$ 168.

No período findo em 31 de dezembro de 2024, não houve integralização de novas cotas.

No período de 1º de janeiro a 18 de novembro de 2024, (data de transferência da administração) houve integralização de novas cotas, no montante de R$ 536, representadas por 326,0194 novas cotas classe A, 142,5116 novas cotas classe B, 66,4273 cotas classe C e 1,43 novas cotas classe D.

11. Amortização, resgate de cotas e distribuição de resultados

Durante o prazo de duração, os recursos provenientes da alienação dos títulos e valores mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da classe, assim como quaisquer valores recebidos pela classe em decorrência de seus investimentos nas companhias alvo, podem ser distribuídos aos cotistas a título de amortização ou distribuição de resultados, de acordo com a aprovação da assembleia de cotistas.

O administrador pode reter parcela dos recursos oriundos da liquidação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da classe que estejam em aberto nas respectivas datas de pagamento à classe.

Qualquer amortização abrange todas as cotas da classe e é realizada na mesma data para todos os cotistas, proporcionalmente à quantidade de cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias, sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes, sendo pagas aos cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data de aprovação da amortização pela assembleia de cotistas.

A distribuição de resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou dividendos das ações da companhia alvo que componham a carteira, devidos à classe, é realizada diretamente aos cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional, e não é incorporada ao patrimônio da classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos cotistas reunidos em assembleia de cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela assembleia de cotistas, o administrador pode amortizar cotas com ativos da classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração), não houve amortização de cotas.

12. Remuneração da administração, gestão e custodiante

a. Taxa de administração

Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de cotas e controladoria, é devida pela classe ao administrador uma taxa de administração equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, a ser paga mensalmente, por período vencido, a partir da data em que ocorre a primeira integralização de cotas da classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado o valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais), sendo que este valor é atualizado pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da classe.

A taxa de administração é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de administração é paga mensalmente pela classe diretamente ao administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de administração devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas, e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O administrador pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não excede o montante total da taxa de administração.

b. Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira da classe, é devida pela classe ao gestor uma taxa de gestão equivalente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido, sendo assegurado o valor mínimo mensal de R$ 12 (doze mil reais), a ser pago mensalmente, por período vencido, a partir da data em que ocorre a primeira integralização de cotas da classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor é atualizado pelo índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da classe.

A taxa de gestão é apropriada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

A taxa de gestão é paga mensalmente pela classe diretamente ao administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira taxa de gestão devida é paga até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de cotas, e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O gestor pode estabelecer que parcelas da taxa de gestão sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não excede o montante total da taxa de gestão.

c. Taxa de custódia

A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela classe ao custodiante, é de 0,001% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido e é calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) por dia útil, sobre o patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi apropriada despesas a importância de R$ 144, R$ 144 e R$ 1 a título de despesa com taxa de administração, gestão e custódia respectivamente.

No período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foi apropriada despesas a importância de R$ 14, R$ 14 a título de despesa com taxa de administração e gestão respectivamente.

No período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração), foi apropriada despesas a importância de R$ 260 a título de despesa com taxa de administração e gestão.

13. Prestadores de serviços

- Administração: Planner Corretora de Valores S.A.
- Gestão: Redwood Administração de Recursos Ltda.
- Custódia: Planner Corretora de Valores S.A.
- Controladoria: Planner Corretora de Valores S.A.
- Distribuição: Planner Corretora de Valores S.A.

14. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras da Classe, que não seja o de auditoria externa.

15. Política de divulgações das informações

O correio eletrônico é admitido como forma de correspondência válida entre o administrador e os cotistas, inclusive para fins de envio de convocação de assembleia de cotistas, recebimento de votos em assembleia de cotistas, divulgação de fato relevante e de informações da classe de cotas. nas hipóteses em que este regulamento exige “atestado”, “ciência”, “manifestação” ou “concordância” dos cotistas, admite-se que a manifestação seja realizada por meio eletrônico, observadas as disposições do art. 12 da parte geral da resolução CVM nº 175.

Caso não seja comunicada ao administrador a atualização do endereço físico ou eletrônico do cotista, o administrador fica exonerado do dever de envio das informações e comunicações previstas neste regulamento e na resolução CVM nº 175 a partir da primeira correspondência devolvida em razão de incorreção do endereço declarado.

O cotista que opta por continuar recebendo correspondências por meio físico deve encaminhar solicitação expressa ao administrador, no endereço de sua sede, observado que o cotista solicitante arca com os custos incorridos para o envio de tais correspondências por meio físico.

Os cotistas podem obter, na sede do administrador, os resultados do fundo e/ou da classe em exercícios anteriores, bem como outras informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações financeiras, relatórios do administrador e demais documentos pertinentes que tenham sido divulgados ou elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis.

As informações periódicas e eventuais da classe de cotas são disponibilizadas no site do administrador, no endereço https://www.planner.com.br/.

O administrador preserva a correspondência devolvida ou seu registro eletrônico enquanto o cotista não efetua o resgate ou a amortização total das cotas.

16. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei n° 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelo Fundo.

IOF

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

a) Nova tributação para fundos de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administradora do Fundo.

18. Informações sobre transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, período de 19 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e período de 01 de janeiro de 2024 a 18 de novembro de 2024 (data de transferência da administração), as despesas e os encargos a pagar com a instituição Administradora, Gestora ou partes relacionadas a elas, estão demonstradas abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Exercício findo em 31/12/2025				
Taxa de administração	84	(144)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de custódia	-	(1)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	84	(144)	Redwood Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**168**	**(289)**		
Período de 19/11/2024 a 31/12/2024				
Taxa de administração	14	(14)	Planner Corretora de Valores S.A.	Administradora
Taxa de gestão	14	(14)	Redwood Administração de Recursos Ltda.	Gestora
Total	**28**	**(28)**		
Período de 01/01/2024 a 18/11/2024				
Taxa de administração	14	(260)	TMF Brasil Serviços de Adm. de Fundos Ltda	Administradora
Total	**14**	**(260)**		

19. Deliberações em Assembleias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve atos societários.

20. Eventos subsequente

Não há eventos subsequentes até a publicação dessas demonstrações financeiras que requeresse divulgação.

* * *

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC 1SP164555/O-2